

RESOLUÇÃO NUM. 02/2015

Cria a Comissão Especial pela Legítima Defesa.

O CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Fica Criada a Comissão Especial pela Legítima Defesa - CELD, com duração até 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º- A CELD será composta , no mínimo, por 5 integrantes e, no máximo, por 15, incluindo o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário.

Parágrafo único – são atribuições da CELD:

I – auxiliar e assessorar o Conselho Seccional e sua Diretoria acerca do tema da legítima defesa e da segurança pública vinculada diretamente ao exercício da advocacia;

II – discutir, debater e promover o tema da legítima defesa como direito inalienável, natural e personalíssimo do cidadão, produzindo estudos e proposições legislativas para sua concretização democrática na sociedade;

III - elaborar trabalhos escritos, inclusive pareceres, promover pesquisas, seminários e demais eventos que estimulem o estudo, a discussão e a defesa do tema;

IV – cooperar e promover intercâmbios com outras organizações de objetivos iguais ou assemelhados; e,

V - cumprir outras atribuições que lhe forem outorgadas pela Diretoria ou pelo Conselho Seccional.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 05 de fevereiro de 2015.

Sérgio Eduardo da Costa Freire
Presidente